



CONSOLIDAÇÃO ESTATUTÁRIA

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

Art. 1º. O INSTITUTO ALACHASTER EMPREENDIMENTOS SOCIAIS, fundada em 19 de janeiro de 2016, possui natureza de Associação, sendo uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com autonomia administrativa, financeira e jurídica, de âmbito nacional, regularmente inscrita no CNPJ nº 24.668.454/0001-01, que passa a regular-se por este Estatuto Social, pelo Regimento Interno e pela legislação civil vigente.

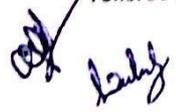
Art. 2º. A sede do Instituto está situada na Travessa Humaitá, 2627, Marco, CEP 66.093-047, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 3º. A Associação tem por finalidade prestar apoio e fomentar o desenvolvimento social, atuando nas áreas de conscientização ambiental, proteção e conservação do meio ambiente, coleta seletiva, reciclagem, alimentos orgânicos e congêneres, bem como a realização de ações voltadas à promoção da saúde e educação, além da difusão e multiplicação das ações de finanças solidárias para o desenvolvimento econômico e social, capacitando e implementando instrumentos de Economia Solidária, tendo como estratégia o desenvolvimento local a partir de organização em rede de produtores e consumidores, inclusive na criação e ampliação de novos negócios e de banco comunitário de desenvolvimento. Para tanto, realizará as seguintes atividades:

- I - A criação e manutenção de ações, relacionadas ao seu objetivo, que apoiem o crescimento, aperfeiçoamento e atendimento voltados à melhoria da qualidade de vida da comunidade;
- II - Apoio a ações educativas voltadas às medicinas preventiva e curativa;
- III - Promoção de cursos, presenciais ou telepresenciais, palestras, eventos e debates acerca da prevenção de doenças, melhor uso do solo, reciclagem, coleta seletiva, paisagismo, o consumo de alimentos orgânicos e outros temas relacionados aos objetivos da Associação;
- IV - Realização de convênios, acordos, parcerias e contratos com pessoas físicas e jurídicas, relacionadas aos seus objetivos;
- V - Manutenção de intercâmbio, realização de trabalhos e auxílio a entidades que atuem em objetivos ou temas semelhantes;
- VI - Prestação de serviços à comunidade, através do trabalho voluntário, nas áreas elencadas em seu objetivo;
- VII - Colaboração com os governos Federal, Estadual e Municipal em programas e projetos compatíveis com a sua área de atuação;
- VIII - Produção e troca de produtos como adubo, plantas, alimentos orgânicos e congêneres;
- IX - Coleta seletiva de resíduos sólidos e/ou orgânicos nas residências, comércios e instituições públicas e/ou privadas;
- X - Ações educativas voltadas à coleta seletiva, educação ambiental, paisagismo e horta urbana;
- XI - Elaboração e implantação de projetos com fins educativos relacionados à horta e/ou paisagismo em instituições educacionais públicas e/ou privadas;



Instituto Alachaster Empreendimentos Sociais
Travessa Humaitá, 2627, Marco, Belém/PA, 66093-047
Fone: 91 3353-8689 / 91 98181-0891



www.institutoalachaster.org
contato@institutoalachaster.org
www.facebook.com/institutoalachaster





- XII - Elaboração e implantação de projetos pedagógicos voltados à qualidade de vida e bem-estar social nas comunidades escolares;
- XIII - Reaproveitamento, tratamento e/ou reciclagem de resíduos sólidos e líquidos;
- XIV - Apoio a projetos comunitários voltados ao paisagismo urbano público ou privado;
- XV - Produção de alimentos e/ou serviços;
- XVI - Assessoria e consultoria em montagem de hortas e paisagismo, em gestão/gerenciamento de resíduos sólidos, em gestão de negócios para pequenas e microempresas e empreendedores e em todas as áreas relacionadas aos objetivos da Associação.
- XVII - Prestação de serviços educacionais, direta ou indiretamente, voltados ao desenvolvimento social, educacional e cultural dos seus educandos beneficiários, assim definidos em seu Regimento Interno;
- XVII - Criação e administração de centros/laboratórios educacionais como: escolas, centro de pesquisas, universidades ou instituições afins/congêneres;
- XVIII - Criação e administração de centros de saúde, hospitais, clínicas ou outras instituições congêneres;
- XIX - Criação e administração de centros de arte, cultura, esporte e lazer;
- XX - Fundação e/ou patrocínio de equipes esportivas de diversas modalidades, profissionais e/ou amadoras, bem como de grupos artísticos das mais diversas áreas;
- XXI - Construção e administração de "Ecovila" baseando-se nos princípios da permacultura, e de condomínios ecológicos com o uso de energias alternativas, tratamento de resíduos e arquitetura sustentável;
- XXII - Aquisição e administração de fazenda com o uso de agricultura sintrópica ou não;
- XXIII - Criação e administração de rede de restaurantes com as bases da alimentação saudável;
- XXIV - Criação de usina de compostagem, de reciclagem e de biogás;
- XXV - Elaboração e gerenciamento de programa de coleta seletiva;
- XXVI - prestar serviços a instituições financeiras na qualidade de correspondente no país, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional;
- XXVII - Desenvolver ações de finanças solidárias digitais, tais como: microcrédito produtivo e para o consumo, através de plataformas digitais ou não;
- XXVIII - Promover ações de experimentação e incremento à economia solidária e criativa junto à população de baixa renda, tais como: bancos comunitários/sociais de desenvolvimento e de microcrédito, que terão suas regras estabelecidas no Regimento Interno da Associação; clubes de trocas com moeda social ou não; sistemas monetários alternativos (moeda social própria) e outros ativos monetários próprios da economia/finanças solidárias, pagamentos móveis, compras coletivas, cartão de crédito popular, lojas colaborativas/solidárias, redes de produção e consumo local e outros instrumentos capazes de potencializar de forma inovadora cadeias produtivas locais geradoras de trabalho, emprego e renda, tendo por base os princípios da Economia e das Finanças Solidárias;
- XXIX - Capacitar, através de cursos, oficinas, seminários e palestras organizações da sociedade civil e instituições públicas, nos instrumentos metodológicos da economia solidária e economia criativa, capazes de promover o desenvolvimento local e o crescimento da organização comunitária;
- XXX - Contribuir com as ações de políticas públicas voltadas para a inclusão social e desenvolvimento de micro empreendimentos solidários e criativos;
- XXXI - Oferecer serviços remunerados ou não às instituições públicas, privadas e da Sociedade Civil;

Instituto Alachaster Empreendimentos Sociais
Travessa Humaltá, 2627, Marco, Belém/PA, 66093-047
Fone: 91 3353-8689 / 91 98181-0891

www.institutoalachaster.org
contato@institutoalachaster.org
www.facebook.com/institutoalachaster



- XXXII - Oferecer capacitação profissional em diversas áreas, cursos de empreendedorismo, cooperativismo e associativismo para a população de baixa renda;
- XXXIII - Apoiar e oferecer serviços para organização, empoderamento, autoestima, proteção social e inclusão socioproductiva de mulheres de baixa renda e vulnerabilidade social;
- XXXIV - Oferecer assessoria técnica e gerencial para criação de empreendimentos econômicos solidários, da economia criativa e negócios sociais;
- XXXV - Promover, desenvolver e executar projetos ambientais educativos e para geração de trabalho e renda, tais como energias renováveis, reciclagem, uso sustentável da água, terra, entre outros.
- XXXVI - Administração de cartões de crédito e débito, contas digitais pré-pagas e
- XXVII - Intermediação e agenciamento comercial de serviços, equipamentos e negócios.
- XXVIII - Mobilizar, articular e qualificar investimentos de pessoas físicas e jurídicas para promoção e desenvolvimento social e/ou cultural;
- XXIX - Elaborar e implementar programas de apoio técnico e financeiro a organizações sem fins econômicos;
- XXX - Promover e participar de parcerias entre pessoas e organizações que visem integrar e ampliar o impacto de ações e projetos sociais e culturais;
- XXXI - Realizar a gestão de fundos e programas sociais e culturais específicos, de pessoas físicas e jurídicas, que tenham como objeto promover o desenvolvimento social;
- XXXII - Criar um fundo de recursos que proporcione sustentabilidade de suas ações e constitua um ativo permanente para investimentos sociais comunitários;
- XXXIII - Produzir pesquisas e diagnósticos sociais participativos para conhecer a realidade onde atua;
- XXXIV - Disseminar conhecimento sobre a realidade local a engajar cidadãos por meio de relatórios, eventos sociais e culturais, bem como de atividades de produção cinematográfica, como: vídeos, filmes, documentários e programas de televisão, dentre outras modalidades de produtos audiovisuais e mídias sociais.

Parágrafo Único - Para atingir suas finalidades, a associação poderá firmar convênios e parcerias com órgãos e entidades públicas e/ou privadas, nacionais e internacionais.

Art. 4º. O Instituto Alachaster poderá expandir-se abrindo escritórios regionais e unidades de atendimento em qualquer bairro, Município, Estado da Federação ou no Distrito Federal, conforme a demanda de serviços e/ou atividades, mediante instrumentos de alteração ou aditamento do estatuto e/ou do ato constitutivo, ou termo de averbação à margem de seu registro civil.

§1º - A Associação não tem caráter político-partidário, ideológico ou religioso e no desenvolvimento de suas atividades, observará os princípios da socioeconomia solidária, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião;

§2º - O Instituto Alachaster não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, colaboradores, estagiários ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de ações voltadas para fortalecer projetos, programas e redes de Economia Solidária e Finanças Solidárias;

Instituto Alachaster Empreendimentos Sociais
Travessa Humaltá, 2627, Marco, Belém/PA, 66093-047
Fone: 91 3353-8689 / 91 98181-0891

www.institutoalachaster.org
contato@institutoalachaster.org
www.facebook.com/institutoalachaster